

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 466, DE 2003

Institui o Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais e dá outras providências.

Autor: Deputado Ary Vanazzi
Relator: Deputado Dr. Evilásio

EMENDA Nº 01 (aditiva)

epígrafe: Acrescentem-se os seguintes §§ 4º e 5º ao art. 3º da proposição em

“Art. 3º

“§ 4º Nos projetos apoiados pelo Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais, deve ser estimulada a constituição de fundos solidários para auxílio aos cooperativados em situação de dificuldades financeiras.

“§ 5º Deve ser assegurado que a concepção e a implementação dos projetos apoiados pelo Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais tenham o devido acompanhamento de profissionais qualificados nas áreas de engenharia e arquitetura.”

Sala da Comissão, em de de 2003

Deputado Dr. Evilásio
Relator

